

DECRETO Nº. 057/2010

B

"O Poder Executivo Municipal declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de 24.200 metros quadrados, área destacada da matrícula nº 50.675 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis, e dá outras providências."

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA;

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, uma área de 24.200 metros quadrados a seguir descrita e caracterizada, destacada da matrícula nº. 50.675 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis-SP:

"Começa no marco P-07A, de onde segue confrontando com a Rodovia Rachid Rayes-SP-333, em direção ao marco P-04, no azimuth 193º03'39", na distância de 81,85m; defletindo à direita, segue confrontando com a propriedade de João Batista do Amaral (transcrição nº. 18.402), em direção ao marco P-05, no azimuth 238º16'70", na distância de 16,60m; defletindo à direita, segue confrontando com a de João Batista do Amaral (transcrição nº. 18.402), em direção ao marco P-06, no azimuth 262º64'80", na distância de 196,31 m, defletindo à direita, segue confrontando com a propriedade de Sebastião Fonseca de Siqueira (matrícula nº. 4.087), em direção ao marco P-07, no azimuth 09º46'54", na distância de 153,81 m; defletindo à direita, segue confrontando com a propriedade de José William Gonçalves (Chácara Rosana – Área remanescente – matrícula nº. 50.50.676), em direção ao marco P-07A, no azimuth 101º46'00", na distância de 204,52m".

B

Artigo. 2º - O presente Decreto Municipal é instruído com o respectivo memorial descritivo e o levantamento planimétrico da área objeto da declaração de utilidade



TB

pública para fins de desapropriação, que por sua vez visa à implantação do Distrito Industrial.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementas se necessário.

Artigo 4º - O presente Decreto Municipal obedece literalmente todas as disposições legais expressas pelo Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã-SP, 22 de setembro de 2010.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

RONALDO GAZETA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data supra.